



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA

EDITAL Nº 13 - PROPPG/IFG,
de 21 de março de 2025.

Retificação Nº01 de 31 de março de 2025

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, no uso de suas atribuições legais, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, torna pública a presente chamada que regula o processo seletivo simplificado para a seleção de bolsistas de Desenvolvimento em CT&I (CTI-B) para o cargo de: Pesquisador do Núcleo de Inovação Tecnológica de qualquer área do conhecimento.

1.FINALIDADE

0.1 Ofertar 1 (uma) bolsa de Desenvolvimento em CT&I - CTI-B (dedicação parcial) para profissionais formados em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), desde que atenda aos requisitos do presente edital.

0.2 A bolsa de Desenvolvimento em CT&I - CTI-B, objeto deste edital, tem a finalidade de auxiliar a equipe técnica responsável pelas ações do NIT do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio da incorporação de bolsista qualificado para a execução de atividades específicas.

0.3 Os recursos financeiros destinados ao pagamento das bolsas são oriundos da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG, especificamente da Chamada Pública nº 17/2024 - Programa de Apoio a Ambientes de Inovação de Instituições de Ensino Superior do Estado de Goiás.

2. DA VAGA, MODALIDADE, CARGA-HORÁRIA E VIGÊNCIA DA BOLSA

2.1. A bolsa terá vigência conforme Quadro 1, a contar da data da assinatura do “Termo de outorga específico”, de acordo com o plano de trabalho do Bolsista, assinado junto a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG.

2.2 O local de atuação do bolsista será, a critério da administração nas seguintes localidades:

- Polo de Inovação do IFG, localizado na Rua Dona Sanduca - Sítio de Recreio Ipê, Goiânia - GO.
- Reitoria do IFG, localizada na Av. C-198, 500 - Jardim América, Goiânia - GO.

2.3. Será oferecida uma vaga de Bolsista para o desenvolvimento das atividades do Projeto intitulado: “Inovação em foco: Fortalecimento e consolidação de ambientes promotores de inovação e empreendedorismo no IFG”, submetido ao Programa de Apoio a Ambientes de Inovação de Instituições de Ensino Superior do Estado de Goiás - Chamada Pública n.º 17/2024.

2.3.1. Para a vaga de Pesquisador Assistente em Propriedade Intelectual, Transferência de Tecnologia (CTI-B1), haverá formação de cadastro de reserva na proporção de cinco (5) vagas.

Quadro 1: Vaga, modalidade, carga-horária, vigência e valor da bolsa

Ambiente de Inovação	Modalidade*	Nível	Código da Vaga	Carga Horária	Vaga	Vigência das Bolsas	Valor da Bolsa**
NIT	Desenvolvimento em CT&I	CTI-B (dedicação parcial)	CTI-B1	30 horas semanais	1 (uma)	24 (vinte e quatro) meses	R\$ 1900,00 (Um mil e novecentos reais)

(*) Tipos de beneficiários em conformidade com a Resolução Normativa 1, de 10 de junho de 2024: FAPEG.

(**) os valores foram estabelecidos em conformidade com a PORTARIA Nº 86/PRES, de 07 de junho de 2024 - FAPEG.

3. REQUISITOS PARA OS BOLSISTAS

3.1. Possuir diploma devidamente registrado de conclusão em curso de **graduação de nível superior**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

3.2. A titulação mínima obrigatória e requisitos desejáveis dos bolsistas estão detalhadas no Quadro 02.

Quadro 02: Titulação mínima e Requisitos desejáveis para os cargos deste edital.

Código da Vaga/ Cargo	Titulação mínima obrigatória	Requisitos desejáveis
CTI-B1/ Pesquisador do Núcleo de Inovação	Certificado de conclusão de Graduação ou Diploma de pós-	Experiência em gestão pública, gerenciamento de projetos, planejamento estratégico, gestão da inovação e da qualidade. Experiência em escrita científica e normas de padronização de textos. Experiência na instrução de processos jurídicos administrativos

Tecnológica	graduação <i>lato</i> ou <i>stricto sensu</i> , reconhecido pelo MEC, em qualquer área do conhecimento.	voltados à pesquisa, extensão ou inovação. Conhecimento sobre o marco legal de propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação. Habilidade na análise e redação de contratos, pareceres e documentos jurídicos. Capacidade de realizar atendimento e orientação à comunidade acadêmica e empresas interessadas em parcerias. Conhecimento sobre pesquisa, inovação e empreendedorismo e cooperativismo. Experiência na organização de eventos e cursos.
-------------	---	--

3.3. Será aceita declaração de conclusão de curso de graduação de nível superior do item 3.2, sendo que, se selecionado, o candidato deverá apresentar o diploma no ato da sua contratação pela Fapeg, conforme previsto na Chamada Pública nº 17/2024.

3.4. A experiência profissional para a realização das inscrições deste Edital deverá ser comprovada por meio da apresentação do Currículo Lattes/CNPq **atualizado nos últimos 6 (meses)**.

3.5. O bolsista deverá dedicar-se diligentemente em tempo adequado às necessidades do NIT e Núcleos Incubadores, conforme a demanda, com carga horária estabelecida de **30 horas semanais** de forma presencial e/ou remota.

3.5.1. É vedada a participação de servidores ativos das instituições que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica nesta chamada pública, conforme a Portaria nº 19/2023 SETEC-MEC e a Resolução nº 209/2024 do IFG.

3.6. Os critérios de prestação de carga horária remota serão estabelecidos pela Coordenação do do ambiente de inovação..

3.7 O bolsista deverá prestar conta das atividades desempenhadas na execução do seu plano de trabalho por meio de relatórios parciais e relatório final, explicitando o percentual de atingimento das ações e indicadores de resultado ao longo do tempo.

3.7.1. Os relatórios parciais serão apresentados mensalmente, sendo o desempenho do bolsista avaliado para fins de continuidade ou não da bolsa.

3.7.2. O relatório final será apresentado semestralmente, sendo o desempenho do bolsista avaliado para fins de renovação ou não da bolsa.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A efetivação da inscrição somente terá validade mediante envio dos documentos a seguir, no prazo definido pelo cronograma deste Edital, via google forms (Link: <https://forms.gle/TZs2i5zAKPR9vFYm7>):

- a. Cópia da Carteira de Identidade e CPF.
- b. Certificado de conclusão de curso superior nas áreas de Direito, Economia, Administração e afins.
- c. Currículo Lattes atualizado, acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional, ordenados conforme a apresentação no currículo e salvo como único arquivo no formato .pdf;

4.2. A cópia digitalizada de todos os documentos para inscrição deverá ser enviada no formato digital em .pdf no ato de inscrição no formulário <https://forms.gle/TZs2i5zAKPR9vFYm7> .

4.3. Não serão aceitas inscrições por outra via (postal, presencial, fax, mensagens, telefone, redes sociais ou e-mail), que não seja o formulário do item 4.1.

4.4. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos e informações.

4.5. O IFG não se responsabilizará pelas inscrições enviadas fora do prazo ou com documentos diferentes dos solicitados, assim como por problemas técnicos que prejudiquem o envio dos documentos no prazo definido no cronograma deste Edital.

4.6. A efetivação da inscrição implica na aceitação tácita das condições fixadas para a realização do processo seletivo. O candidato não pode, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

4.7. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição cujos documentos estejam incompletos, ilegíveis, sejam entregues após a data limite e apresentem preenchimento incompleto e/ou rasurado.

4.8. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.9. O prazo para inscrição e envio dos documentos ocorrerá de acordo com o cronograma, no item 9 do presente edital.

4.10. De acordo com o descrito nos itens anteriores, o formulário de inscrição deverá conter 3 (três) anexos em .pdf: documentos pessoais (Identidade e CPF), Diploma de curso superior nas áreas do edital e currículo Lattes com comprovação..

4.11. O IFG não se responsabiliza por formulários enviados após o término do prazo estabelecido.

4.12. A banca não se responsabiliza por inscrição não realizada decorrente de problemas técnicos.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será feita em duas etapas:

- 1ª) análise curricular e comprovação da experiência (eliminatória); e,
- 2ª) entrevista on-line (eliminatória e classificatória)

5.2. O candidato que não entregar os comprovantes com todas as informações solicitadas será automaticamente

desclassificado.

5.3. O candidato que não preencher os requisitos mínimos solicitados neste Edital será automaticamente desclassificado.

5.4. O candidato classificado na etapa de análise curricular que não comparecer à entrevista será automaticamente desclassificado.

5.5. É da inteira responsabilidade do candidato providenciar os meios eletrônicos necessários à realização da entrevista on-line, não se responsabilizando, a banca examinadora, por problemas de conexão ou outros que dificultem ou impeçam a participação do candidato.

5.6. A Comissão Avaliadora interna selecionará no máximo 10 (dez) candidatos para a realização de uma entrevista classificatória.

5.7. A lista dos candidatos selecionados para a segunda etapa será divulgada de acordo com o cronograma (Item 9).

5.8. Os candidatos selecionados receberão mensagem de e-mail de confirmação de sua classificação para a fase de entrevistas on-line, com a programação de horário e link do Google Meet.

5.8.1. Será de responsabilidade do candidato fornecer informações corretas, incluindo endereço de e-mail e número de telefone, bem como manter esses dados atualizados. A banca avaliadora não se responsabiliza por eventuais falhas de comunicação decorrentes de informações incorretas.

5.8.2. Caso não seja possível estabelecer contato e não haja retorno por parte do candidato no prazo de 24 horas, o mesmo será automaticamente desclassificado.

5.8.3. A Comissão Avaliadora não se responsabiliza pelo não recebimento da mensagem de e-mail encaminhada ao candidato, sendo de sua exclusiva responsabilidade o monitoramento de lixeira e spam.

5.9. O candidato será arguido sobre assuntos relacionados às atribuições de cada vaga, conforme item 6 deste Edital.

5.10. A entrevista terá duração de no máximo 30 minutos.

5.11. Não caberá interposição de recursos na fase de entrevistas.

6. DAS ATIVIDADES

6.1. O candidato selecionado para a vaga CTI-B1, Pesquisador do Núcleo de Inovação Tecnológica terá as seguintes atribuições:

- Desempenhar rotinas Administrativas do Núcleo de Inovação Tecnológica;
- Auxiliar na elaboração de instrumentais que auxiliem nas estratégias de atuação do Cite/NIT;
- Realizar atividades utilizando aplicativos em geral, como planilhas e programas do pacote office, dentre outros;
- Atendimento e orientação da comunidade acadêmica do IFG e à empresas interessadas em parcerias;
- Apoio à execução de atividades e eventos inerentes ao Cite/NIT;
- Coleta de dados qualificados demandados pelo Cite/NIT;
- Produção intelectual de materiais científicos relacionados aos temas da propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação, para a atuação estratégica do IFG no âmbito da inovação.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O resultado final com a lista dos selecionados, em ordem decrescente, estará disponível na íntegra na página eletrônica do IFG (<https://ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/pesquisa-inovacao-em-andamento>) conforme data estipulada no cronograma do presente Edital.

8. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE OUTORGA

8.1. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão estar cadastrados(as) no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 068/2020 - PRES/FAPEG.

8.2. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) terão a obrigação de apresentar relatórios semestrais e relatório final à FAPEG, em que demonstre as atividades desenvolvidas durante a concessão da bolsa, além da observância às demais obrigações previstas em termo de outorga de bolsa, a ser assinado junto à FAPEG.

8.3. Candidatos(as) selecionados(as) que não cumpram os requisitos para contratação serão prontamente desclassificados(as) e, neste caso, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) pertencentes ao cadastro de reserva, de acordo com a ordem classificatória publicada no resultado final deste edital.

8.4. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão se cadastrar na Plataforma Charles Darwin (link: <https://apex.fapeg.go.gov.br/ords/r/charles/charles-darwin/login>).

8.5. Para celebração do termo de outorga, deverão ser anexados os seguintes documentos na Plataforma Charles Darwin:

- a) Cópia da Carteira de Identidade – RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante de endereço atualizado (últimos três meses);
- d) Declaração de não estar sendo beneficiado com outra bolsa da Fapeg ou de outra agência de fomento para estudos no mesmo nível (modelo disponível na plataforma);
- e) Declaração de disponibilidade para dedicação de, pelo menos, 30 (trinta) horas semanais ao projeto;

- f) Certidão Negativa de Débito do Estado de Goiás (<https://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/default.asp>);
- g) Certidão Negativa do CADIN Estadual (<https://cdn-consultas.sefaz.go.gov.br/cdn-consultas/pendencia/report/DeclaracaoCADIN>);
- h) Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- i) Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- j) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual (<https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoArea=2&InteressePessoal=S>);
- k) Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#!/solicitacao>);
- l) Declaração de Inexistência de Parentesco (modelo disponível na plataforma);
- m) Currículo da plataforma lattes;
- n) Dados bancários contendo nome do banco, número da agência e da conta corrente;
- o) Documento do Coordenador contendo os critérios adotados na seleção do bolsista;
- p) Cadastro no Sistema SEI Estadual;
- q) Cadastro na Plataforma Darwin Fapeg.

8.5.1. Não serão aceitas conta-poupança, conta-conjunta ou conta-salário.

9. CRONOGRAMA (com retificação N°01 de 31/03/2025)

Atividades	Data / Período
Publicação do edital	24/03/2025
Período para impugnação do edital	25/03/2025
Período de inscrição (Link: https://forms.gle/TZs2i5zAKPR9vFYm7)	26 a 30/03/2025 31/03/2025
Divulgação do resultado da 1ª fase e agendamento de entrevistas http://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao	até 31/03/2025 01/04/2025
Período para recurso, via e-mail cite@ifg.edu.br	-01/04/2025 02/04/2025
Realização das entrevistas	02/04/2025 03/04/2025
Divulgação do resultado final http://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao	03/04/2025 04/04/2025
Período para entrega da documentação dos candidatos selecionados	até 10/04/2025

10. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

10.1. Critérios de Pontuação Curricular

Critérios para a vaga CTI-B1 – Pesquisador do Núcleo de Inovação Tecnológica	Pontuação
a) Tempo de experiência nas áreas afins dos requisitos desejáveis do Quadro 02 (Item 3.2).	0 a 30
e) Formação em nível de pós-graduação nas áreas afins às atividades a serem desempenhadas.	0 a 20
f) Publicação de trabalhos científicos ou produção técnica em propriedade intelectual, transferência de tecnologia ou inovação (Qualis B2 ou superior), ou Patentes ou Programas de Computador registrados (apresentar números de processos no INPI)	0 a 10
g) Curso de qualificação profissional em nas áreas afins dos requisitos desejáveis do Quadro 02 (Item 3.2). (mínimo 20h)	0 a 20
h) Participar ou proferir palestras na área de propriedade intelectual, transferência de tecnologia ou inovação.	0 a 10
i) Participação em projetos de pesquisa, ensino ou extensão voltados para a propriedade intelectual, transferência de tecnologia ou inovação.	0 a 10
Pontuação máxima	100 pontos

a) Para especificar a pontuação curricular, item 10.1 da vaga CTI-B1, será utilizada a escala a seguir

Descrição	Pontuação	
Tempo de experiência	Ausência	0
	Até 6 meses	3
	De 6 meses até 12 meses	5
	Acima de 12 meses	10
Formação em nível de graduação e pós-graduação nas áreas afins do item	Graduação e pós-graduação	
	Doutorado ¹	20
	Mestrado ¹	10
	Especialização – mínimo 360 horas ¹	5
Formação acadêmica complementar	Formação acadêmica complementar	
	Curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 20 horas	03 pontos / curso (máximo 20 pontos)

nas áreas afins do item	Palestras nas áreas afins dos requisitos desejáveis do Quadro 02 (Item 3.2)	03 pontos / palestra (máximo 10 pontos)
	Participação em projetos de pesquisa, ensino ou extensão voltados para à área de atuação da vaga.	03 pontos / projeto (máximo 10 pontos)

1 Formação Acadêmica não cumulativa. A pontuação será computada apenas para cursos CONCLUÍDOS e com Certificação.

10.2. Critérios de pontuação na entrevista

a) Para especificar a pontuação na entrevista, item 10.2., será utilizada a escala a seguir:

Critérios	Pontuação
a) CONTEÚDOS: domínio de conteúdo, utilização de exemplos e analogias, desenvoltura e segurança nas respostas aos questionamentos, coerência, adequação de vocabulário em relação às atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista.	0-60
b) PROCEDIMENTOS: espontaneidade, autocontrole, comunicação.	0-40
Pontuação máxima	100 pontos

10.3. A pontuação do candidato na fase de entrevista será dada em função da média aritmética da pontuação dos membros da banca examinadora.

10.4 A entrevista valerá 100,00 (cem) pontos, sendo avaliada e pontuada pela banca examinadora, conforme item 10.2.

10.5. A pontuação final será dada pela média aritmética entre a Pontuação Curricular (PC) e a nota média da Entrevista (E). Logo, $NF = (PC + E)/2$.

10.5.1. Será eliminado o candidato que não alcançar pontuação final maior ou igual a 50 pontos.

10.6. Em caso de empate, os seguintes critérios serão utilizados para desempate:

- Maior idade.
- Maior tempo de experiência comprovada em propriedade intelectual, inovação e gestão de projetos.
- Maior nota na entrevista.
- Maior pontuação em nível de pós-graduação em áreas afins às atribuições do cargo desejado.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O projeto a que se refere este Edital não gera qualquer tipo de vínculo empregatício entre o bolsista e o IFG ou entre o bolsista e a FAPEG.

11.2. A concessão da bolsa será cancelada pela FAPEG caso ocorra violação de qualquer dos termos estabelecidos no Termo de Outorga da Bolsa e/ou pela afronta aos princípios que norteiam a Administração Pública e as demais normas do Edital, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

11.3. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser solicitados no período de vigência do mesmo através do e-mail: cite@ifg.edu.br ou telefone (62) 3612-2238.

11.4. Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pelo IFG.

11.5. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.6. A participação na presente seleção implica a aceitação integral e irretroatável das normas deste Edital.

11.7. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), juntamente à Coordenação Geral do Projeto.

11.8. Caso o candidato deseje interpor recurso do resultado da etapa I deverá utilizar o formulário de recurso (Anexo I) e o enviar digitalizado no formato .pdf para o e-mail cite@ifg.edu.br, com assunto: "Recurso EDITAL N° 04/2025 - PROPPG/IFG, respeitando os prazos previstos no cronograma deste Edital.

Goiania – GO,

Assinado eletronicamente

Hellen da Silva Cintra de Paula

Coordenadora do Projeto

Assinado eletronicamente

Débora Jerônima Arantes

Portaria 1194/2024

Diretora de Pesquisa e Inovação em substituição

Assinado eletronicamente

Lorena Pereira de Souza Rosa

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-graduação

Documento assinado eletronicamente por:

- **Debora Jeronima Arantes, DIRETOR(A) - SUB-CHEFIA - REI-DPI**, em 31/03/2025 12:26:01.
- **Lorena Pereira de Souza Rosa, PRO-REITOR(A) - CD2 - REI-PROPPG**, em 31/03/2025 11:47:51.
- **Hellen da Silva Cintra de Paula, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 31/03/2025 11:43:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 633453

Código de Autenticação: 7ac496f202



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

Rua C-198, Quadra 500, S/N, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040
(62) 3237-1814 (ramal: 1814)